



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 005/2020  
Processo nº 7005/2020

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800240, PROCESSO Nº 23400002935201851, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E O GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA.**

Contrato nº **006/2020**

**CONTRATANTE:** o MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.873.616/0001-70, Inscrição Estadual sob o nº 003316612.00-84, com endereço a Avenida Fernando Costa, nº 81, São Benedito, Uberaba-MG, CEP 38.022-300, E-mail: [automatizabrasil@hotmail.com](mailto:automatizabrasil@hotmail.com), Fone: (34) 3313-8600, através de seu representante legal, denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

**DO OBJETO**

Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL**, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 201800240, Processo nº 23400002935201851, firmado entre o Município de Pedregulho e o Governo Federal por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Presencial nº 005/2020, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens: **26, 41, 45, 50, 64, 68, 70, 71, 72 e 73, sendo:**

**ITEM 26 – CODIGO: 114.0480 – DESCRIÇÃO:** COLCHONETE PARA TROCADOR - CO2- NOVO (PROINFÂNCIA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 23,01, **MARCA:** ORTHOVIDA D20. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 07 – **PERÍODO:** ATÉ 31/12/2020.

**ITEM 41 – CODIGO: 114.0495 – DESCRIÇÃO:** SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG - SC- NOVO (PROINFÂNCIA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1.265,47, **MARCA:** MIDEA SM111. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 01 – **PERÍODO:** ATÉ 31/12/2020.

**ITEM 45 – CODIGO: 114.0499 – DESCRIÇÃO:** MICROONDAS LINHA BRANCA 30L - MI- NOVO (PROINFÂNCIA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 389,14, **MARCA:** LG 30 LITROS. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 02 – **PERÍODO:** ATÉ 31/12/2020.

**ITEM 50 – CODIGO: 054.0924 – DESCRIÇÃO:** LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG - MQ- NOVO (PROINFÂNCIA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1.287,98, **MARCA:** CONSUL 11K. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 01 – **PERÍODO:** ATÉ 31/12/2020.

**ITEM 64 – CODIGO: 054.0938 – DESCRIÇÃO:** BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - BB-NOVO (PROINFÂNCIA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1.568,92, **MARCA:** IBBL PDF 100. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 02 – **PERÍODO:** ATÉ 31/12/2020.

**ITEM 68 – CODIGO: 054.0942 – DESCRIÇÃO:** APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM - MS-NOVO (PROINFÂNCIA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 205,05, **MARCA:** PHILCO PH61. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 11 – **PERÍODO:** ATÉ 31/12/2020.

**ITEM 70 – CODIGO: 115.1624 – DESCRIÇÃO:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - AR3-NOVO (PROINFÂNCIA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1.223,00, **MARCA:** AGRATTO ECST9QF. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 02 – **PERÍODO:** ATÉ 31/12/2020.

**ITEM 71 – CODIGO: 115.1625 – DESCRIÇÃO:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS - AR1-NOVO (PROINFÂNCIA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 3.747,14,



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

**MARCA:** AGRATTO CCS30QFI. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 01 – **PERÍODO:** ATÉ 31/12/2020.

**ITEM 72 – CODIGO:** 115.1626 – **DESCRIÇÃO:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS - AR2-NOVO (PROINFÂNCIA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2.754,25, **MARCA:** GRATTO ECS22QF R4. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 01 – **PERÍODO:** ATÉ 31/12/2020.

**ITEM 73 – CODIGO:** 054.0944 – **DESCRIÇÃO:** GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L - RF3-NOVO (PROINFÂNCIA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1.762,21, **MARCA:** CONSUL CRB36AB. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 01 – **PERÍODO:** ATÉ 31/12/2020.

## DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira integral conforme requisitado pela Municipalidade.

## DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 30 (trinta) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os materiais de informática serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

## DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no **valor global de R\$ 19.595,79 (dezenove mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).**

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

### **DO PRAZO**

Sexta: **O presente contrato vigorará até 31/12/2020.**

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **DAS GARANTIAS**

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: a)- Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Educação Infantil - Creche. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 020501.1189.12.365.2166. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 408 e b)- Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Educação Infantil - Creche. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 020501.1189.12.365.2166. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 409, juntamente com os recursos provenientes do convênio firmado entre o Governo e o Município de Pedregulho.

Nona: A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

Décima: O prazo mínimo de garantia dos móveis e equipamentos descritos no objeto do presente certame, encontram-se detalhados na descrição técnica de cada item licitado, conforme consta do Anexo I do EDITAL, bem como naquilo que se encontra detalhado no Manual de Orientações Técnicas – Volume 07 – Mobiliário e Equipamento Escolar Educação Infantil, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Anexo X do EDITAL).

Décima Primeira: Os objetos deverão ser entregues no endereço da EMEI Leide Emília Comodaro Oliveira, que fica na Rua Geraldo Batista Gabriel, nº 20, no Bairro Nova Pedregulho, na cidade de Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, fone de contato (16) 9.9214-9810.

### **DA RESCISÃO**

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Terceira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subseqüentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

Décima Quarta: Aplica-se ao presente instrumento as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a contratada declara conhecer integralmente.

Décima Quinta: No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Décima Sexta: No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### **DA LICITAÇÃO**

Décima Sétima: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 005/2020, na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### **DA LEGISLAÇÃO**

Décima Oitava: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subseqüentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Décima Nona: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, 16 de março de 2020.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO  
DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

---





# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA.**

CONTRATO Nº: **006/2020**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800240, PROCESSO Nº 23400002935201851, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E O GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pedregulho-SP, 16, de março de 2020.**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Pablo Leal Gonçalves

Cargo: Sócio Administrador.

CPF: 046.857.816-19

RG: MG 11.135.282 SSP-MG

Data de Nascimento: 11/09/1979

Endereço residencial completo: Rua: AV: Vereador Mario de Assis Guimaraes, 446,

Distrito Jardim do Lago, Uberaba-MG, CEP: 38.081-500.

E-mail institucional: automatizabrasil@hotmail.com.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (34) 3313-8600.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: